



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 064/2016
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudo analítico sobre convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, em âmbito regional, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes. Seleção de profissional com curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas ou exatas, com pós graduação stricto e/ou lato sensu em Gestão. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gerenciamento de projetos. Nº de vagas: 03 (três). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior, especialmente, o Plano Nacional de Educação. Conhecimento de Políticas Públicas voltadas à Educação Superior. Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento do interstício exigido para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2016 MRE de 9/12/2016. Vigência do Contrato: 03 (três) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 017/2016 (Termo 4718). Produtos: Consultor 1 Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Sul, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes. Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES com a vocação regional, na região Sudeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes. Consultor 2 Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Norte, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes. Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES com a vocação regional, na região Centro Oeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes. Consultor 3 Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Nordeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes. Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre as vagas remanescentes dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Nordeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação Opção: Acesso à informação Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 21/12/2016, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006 e Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.